



**GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO**

---

LEI Nº 5.445/2025

**EMENTA:** FIXA NOVO PERCENTUAL E VALOR REFERENTE AO RISCO DE VIDA E AUXILIO ALIMENTAÇÃO DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARE DO MUNICIPIO DO PAULISTA; E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O adicional de risco de vida dos Conselheiros Tutelares passa a ter o percentual de 50% (cinquenta por cento), do benefício financeiro mensal recebido.

**Art. 2º** Fica fixado o valor de R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais) referente o auxílio alimentação a que tem direito os Conselheiros Tutelares do Município do Paulista

**Art. 3º** Revogam-se às disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2025.

Paulista, 14 de maio de 2025.

  
**SEVERINO RAMOS DE SANTANA**  
PREFEITO